

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 01/2015

O **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL** torna público que realizará Processo Seletivo Público de Estágio, por meio de prova seletiva, destinado à contratação de estagiários. O Processo Seletivo Público de Estágio, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Estadual nº. 49.727, de 19 de outubro de 2012, e demais normas que versem sobre os benefícios dos estagiários, bem como o Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público de Estágio destina-se ao preenchimento, por estudantes de nível superior, de 1.000 (um mil) vagas e formação de Cadastro Reserva, conforme Anexo 2 deste Edital.

1.2. O estagiário obrigará-se-á, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

1.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL.

1.4. A carga horária do estágio é de 120 (cento e vinte) horas mensais e deverá ser compatível com os horários das atividades estudantis do estagiário.

1.4.1. O horário padrão do BANRISUL é das 8h30min às 17h30min. A carga horária de estágio prevista no subitem 1.4. será desenvolvida dentro deste horário, de acordo com a necessidade do BANRISUL.

1.5. O valor a ser pago mensalmente a título de bolsa-auxílio, equivalente a 120 (cento e vinte) horas mensais de estágio efetivamente comprovadas, é de R\$ 1.201,65 (um mil, duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos) nos primeiros 90 (noventa) dias de estágio e de R\$ 1.317,40 (um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos) após os primeiros 90 (noventa) dias de estágio. Os valores serão acrescidos de auxílio-transporte, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), por mês de efetivo exercício do estágio, a ser pago juntamente com a bolsa-auxílio do período. Estes valores correspondem ao piso proporcional para a jornada de 120 (cento e vinte) horas, previsto na Convenção Coletiva dos Bancários.

1.5.1. O estudante deverá comprovar a necessidade do auxílio-transporte para fazer jus ao mesmo.

1.5.2. Não terão direito ao pagamento do auxílio-transporte os estudantes que tenham isenção no pagamento de transporte.

1.6. A duração do estágio observará os seguintes critérios: períodos de 06 (seis) meses prorrogáveis até o limite máximo de 02 (dois) anos, a critério do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL.

1.7. O candidato que já tiver realizado estágio no BANRISUL terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.6.

1.8. A Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH será o Agente de Integração, conforme previsto no art. 5º da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Público de Estágio consistirá na seleção por meio de Prova Objetiva, aferindo o grau de aproveitamento de candidatos inscritos, com o objetivo de selecionar alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior descritos no Anexo 1 deste Edital, em Instituições de Ensino Superior, públicas ou particulares, oficiais e reconhecidas, com vista a classificar os aprovados para o exercício de estágio no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL.

2.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados com base no número de pontos obtidos na Prova Objetiva, em ordem decrescente, considerados os critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. As vagas para o exercício do estágio serão preenchidas, gradativamente, conforme interesse do BANRISUL, observadas as listas de classificação dos estudantes aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público de Estágio dar-se-á através da publicação nos seguintes endereços da Internet: www.fdrh.rs.gov.br e www.banrisul.com.br.

3.1.1. Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, a FDRH disponibiliza:

a) **Perguntas Frequentes** no site da FDRH (www.fdrh.rs.gov.br), acessando a aba verde “**Concursos**” e o link “**Perguntas Frequentes**”.

b) o e-mail: banrisulestagios2015@fdrh.rs.gov.br, disponível até a homologação do Processo Seletivo Público de Estágio.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Público de Estágio em que se inscrever.

4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

4.1. São requisitos para o desenvolvimento das atividades de estágio:

a) ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público de Estágio;

b) **para os candidatos do GRUPO I:** estar matriculado a partir do 1º semestre, e com frequência regular, no curso de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Contábeis ou Bacharelado em Ciências Econômicas, conforme previsto no Anexo 1 deste Edital. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), **não tenham cursado mais do que 50% (cinquenta por cento)** da carga horária total do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior;

c) **para os candidatos do GRUPO II:** estar matriculado do 4º ao 6º semestre, e com frequência regular, no curso de Bacharelado em Direito, conforme previsto no Anexo 1 deste Edital. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), **estiverem cursando a carga horária correspondente ao 4º,**

5º ou 6º semestre do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior;

d) **para os candidatos do GRUPO III:** estar matriculado a partir do 1º semestre, e com frequência regular, em um curso de Bacharelado na área de Tecnologia da Informação, conforme previsto no Anexo 1 deste Edital. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), **não tenham cursado mais do que 50% (cinquenta por cento)** da carga horária total do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior;

e) possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

f) possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.1.1. O curso superior em que o candidato estiver matriculado deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.2. Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a Instituição de Ensino Superior em que o candidato estiver matriculado deverá possuir convênio com a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH.

4.2.1. Na hipótese de o candidato estar matriculado em Instituição de Ensino Superior não conveniada com a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, a FDRH firmará o respectivo convênio, a fim de que o estudante possa exercer o estágio.

4.2.1.1. A FDRH e o BANRISUL não se responsabilizam pela recusa da Instituição de Ensino Superior em firmar o convênio, sendo o candidato excluído do Processo Seletivo Público de Estágio.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período de **23 de dezembro de 2015 a 18 de janeiro de 2016**, através do link **<https://concursos.fdrh.rs.gov.br/candidato/entrar>**.

5.2. Procedimentos para realizar a inscrição:

5.2.1. As inscrições no Processo Seletivo Público de Estágio são gratuitas e estarão abertas no período estabelecido no subitem 5.1. deste Edital e deverão ser realizadas no **Portal de Concursos da FDRH**, somente via Internet, através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição específico, disponível no seguinte endereço: **<https://concursos.fdrh.rs.gov.br/candidato/entrar>**.

5.2.2. O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal de Concursos da FDRH.

5.2.3. Para efetuar o cadastro no Portal de Concursos da FDRH e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações abaixo:

1º - Procedimentos para efetuar o Cadastro no Portal de Concursos da FDRH:

a) Acessar: **<https://concursos.fdrh.rs.gov.br/Candidato/Entrar>**

b) Na Área do Candidato, acessar: “Clique Aqui e Cadastre-se”;

c) Fazer o cadastro e aguardar o e-mail de confirmação;

- d) No corpo do e-mail de confirmação, clicar no link “Confirmar Cadastro” para que o cadastro seja ativado, permitindo o acesso ao sistema para se inscrever.

2º - Procedimentos para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:

- a) Acessar: <https://concursos.fdrh.rs.gov.br/Candidato/Entrar>
b) Na Área do Candidato, preencher os campos CPF e Senha; clicar em “Entrar”;
c) Em “Inscrições Abertas”, selecionar “**Processo Seletivo Público de Estágio – BANRISUL**”;
d) Acessar: “Faça sua Inscrição Aqui!”;
e) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.2.4. Deverá constar no cadastro do candidato e, conseqüentemente, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o número do Documento de Identidade que tenha fé pública. Para fins deste Processo Seletivo Público de Estágio, é considerado documento de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal nº. 9.503/97. O documento, cujo número constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento da identificação do candidato para a realização da Prova Objetiva.

5.2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal de Concursos da FDRH e no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

5.2.6. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o Grupo que abrange o seu curso, conforme Anexo 1 deste Edital, o município em que almeja realizar estágio, conforme descrito no Anexo 2 deste Edital, bem como o município em que deseja realizar a Prova Objetiva, de acordo com o subitem 8.2. deste Edital.

5.2.7. As vagas do Grupo II são para estágio na Assessoria Jurídica do BANRISUL, nos municípios em que o Banco possui o ambiente jurídico, conforme descrito no Anexo 2. As vagas do Grupo III são exclusivamente para estagiar na cidade de Porto Alegre, nas Unidades de Tecnologia da Informação, na Direção Geral do BANRISUL.

5.2.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de Grupo, de município da vaga de estágio ou de cidade de realização da Prova Objetiva.

5.2.9. Não é permitida a inscrição para mais de um Grupo ou Município. Caso isso ocorra, será homologada a inscrição de número maior.

5.2.10. O candidato, ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, aceita, automaticamente, as normas e condições vigentes neste Edital, seus Anexos e Legislação pertinente. O candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital antes de efetuar a sua inscrição.

5.2.11. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, a cópia de qualquer documento, exceto para as Pessoas com Deficiência, conforme subitem 6.1. deste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

5.2.12. Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade estão previstos no Anexo 1 deste Edital.

5.2.13. A quantidade de vagas por Grupo e por Município está prevista no Anexo 2 deste Edital.

5.2.14. Não serão aceitas inscrições por via-postal, “fac-símile” ou em caráter condicional.

5.2.15. A FDRH não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.16. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 12.10. deste Edital e outros que a legislação exigir.

5.2.17. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

5.2.18. O candidato com deficiência, além de indicar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção de concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá, também, providenciar e encaminhar um Laudo Médico que deverá obedecer ao disposto no subitem 6.4. deste Edital, devendo ser encaminhado na forma e no período constante nos subitens 6.5. e 6.6. deste Edital.

5.2.19. Os candidatos que necessitem de algum atendimento especial para a realização da Prova Objetiva, deverão declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição, para que sejam tomadas, com antecedência, as providências cabíveis.

5.2.20. O candidato com deficiência, caso tenha intenção de fazer uso da reserva de vagas a que tem direito, deverá indicar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição. Caso não indique a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchendo as outras exigências deste Edital, será considerado como renúncia ao direito e terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

5.2.21. Ainda que não haja reserva de vagas para determinados Municípios neste Processo Seletivo Público de Estágio, é admitida a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência, uma vez que a convocação para o preenchimento de eventuais outras vagas a serem oferecidas dentro do período de validade do Processo Seletivo Público de Estágio deverá ser realizada respeitando lista especial. Desta forma, para concorrer à reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá assinalar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3. Homologação e indeferimento das inscrições:

5.3.1. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da convocação, tais como escolaridade e outros previstos no subitem 12.10. deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

5.3.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição, de forma completa e correta.

5.3.3. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer por meio de Edital, no qual será divulgado o número de inscrição dos candidatos que tiverem as suas inscrições indeferidas, bem como o motivo do indeferimento.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Anexo 2 deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.3. A solicitação de atendimento especial para a realização da prova será analisada pela Comissão do Processo Seletivo Público de Estágio da FDRH.

6.4. Os candidatos com deficiência, além de assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção em concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverão, também, encaminhar, **até o dia 19 de janeiro de 2016, um Laudo Médico indicando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Regional de Medicina.** O modelo de Laudo Médico se encontra no Anexo 4 deste Edital.

6.5. Local de entrega do Laudo Médico ou forma de encaminhamento por SEDEX:

a) o Laudo Médico poderá ser entregue diretamente no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, situada na Av. Praia de Belas, 1595, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, **no período de 23 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016**, em dias úteis;

b) se o candidato o desejar, poderá encaminhar o Laudo Médico pelo Correio, **somente por meio de SEDEX**, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, no prazo constante na alínea “a” deste subitem e no endereço abaixo indicado.

Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH

Processo Seletivo Público de Estágio do BANRISUL – 2015

Avenida Praia de Belas, 1595

Bairro Menino Deus

Porto Alegre/RS - CEP. 90.110-001

No caso de remessa por SEDEX, valerá a data que constar no carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo indicado na alínea “a” deste subitem.

6.6. Os candidatos deverão anexar ao Laudo Médico os seguintes dados de identificação: nome completo, n.º do CPF, n.º de inscrição e Grupo para o qual concorrem.

6.7. O não atendimento ao disposto nos subitens 6.1. a 6.6. deste Edital será considerado como renúncia ao direito à reserva de vaga.

6.8. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

6.9. Não ocorrendo a aprovação de candidatos com deficiência em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo Público de Estágio.

6.10. Homologação das Inscrições dos Candidatos com Deficiência

6.10.1. Para os candidatos com deficiência, a homologação das inscrições se dará em dois momentos:

- a) a **homologação preliminar**, que possibilita ao candidato prestar a Prova Objetiva, concorrendo às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
- b) a **homologação final**, que será realizada após a aprovação do candidato na Prova Objetiva, quando da convocação do candidato para a entrega dos documentos, visando à ocupação da vaga.

6.10.2. Para fins da **homologação preliminar** dos candidatos com deficiência, será considerada a apresentação do Laudo Médico (atestado) e a **análise deste documento quanto à data de expedição, à especificação da CID, ao tipo e grau ou nível de deficiência e sua provável causa, nome, carimbo e assinatura do médico, bem como o n.º do seu registro no Conselho Regional de Medicina.**

6.10.3. A **homologação final** dos candidatos com deficiência se dará após a publicação dos resultados da Prova Objetiva, quando os Laudos Médicos dos candidatos serão avaliados por uma Comissão Especial indicada especificamente para essa atividade, conforme prevê o artigo 18, do Decreto Estadual n.º. 46.656/09, a qual dará da seguinte forma:

- a) **homologada como pessoa com deficiência com direito à reserva de vaga**, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do estágio;
- b) **homologada sem direito à reserva de vaga**, em razão da não apresentação do Laudo Médico no prazo estabelecido em Edital, ou pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência por não se enquadrar nos requisitos previstos nos Decretos Estaduais n.º. 44.300/06 e n.º. 46.656/09, que caracterizam as pessoas com deficiência;
- c) **não homologada** em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do estágio a que concorre, ficando então o candidato excluído do Processo Seletivo Público de Estágio para o qual se inscreveu.

6.10.4. A comprovação da deficiência e a análise de sua compatibilidade com as atribuições da vaga, para fins deste Processo Seletivo Público de Estágio, serão feitas em conformidade com as normas previstas nos Decretos Estaduais n.º. 44.300/06 e n.º. 46.656/09.

6.11. A Avaliação Médica será realizada sem o envolvimento da FDRH.

6.12. A Comissão Especial, após a realização da Prova Objetiva e para o processo de contratação, acompanhará tecnicamente o candidato com deficiência, visando garantir a compatibilidade das atribuições da unidade de trabalho e das atividades do estágio com a sua deficiência.

6.13. Será rescindido o Termo de Compromisso de Estágio da pessoa com deficiência que, no decorrer do período de estágio, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do estágio.

6.14. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. O Processo Seletivo Público de Estágio será composto de Prova Objetiva com 20 (vinte) questões com valores distribuídos conforme o quadro abaixo:

Disciplina	Caráter	Nº de questões	Valor das Questões	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	Eliminatório	10	5,0	25,00	50,0
Matemática e Raciocínio Lógico	Eliminatório	10	5,0	25,00	50,0

7.2. O conteúdo programático das disciplinas elencadas no subitem 7.1. encontra-se disposto no Anexo 3 deste Edital.

7.3. A Prova Objetiva será valorada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para aprovação no Processo Seletivo Público de Estágio, o candidato deverá obter o número mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos em cada disciplina.

7.4. A nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada disciplina, conforme previsto no subitem 7.1 deste Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A data, o horário e o local da Prova Objetiva serão fixados em edital, publicado conforme o previsto no subitem 3.1 deste Edital, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência da data da prova, a qual terá duração de 2 (duas) horas. Não serão encaminhados informativos individuais sobre o local, data e horário da prova aos candidatos.

8.2. A prova será realizada nas cidades de: Alegrete, Bagé, Camaquã, Caxias do Sul, Cruz Alta, Erechim, Frederico Westphalen, Lajeado, Novo Hamburgo, Osório, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santiago, Santo Ângelo, Soledade e Vacaria.

8.2.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de aplicação da prova, esta poderá ser realizada em outra cidade próxima.

8.3. A critério do BANRISUL, a prova poderá ser realizada em dia de semana, sábado, domingo ou feriado.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para início da mesma, com Documento de Identidade. Será permitido **somente** o uso de caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta na cor azul ou preta.

8.5. O ingresso na sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar um dos seguintes Documentos de Identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Carteira Nacional de Habilitação

(com fotografia e dentro do prazo de validade, na forma de Lei Federal nº. 9.503/97). O documento de identidade deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Deverá ser apresentado, preferencialmente, o documento cujo número e nome do candidato constem no Formulário Eletrônico de Inscrição.

8.6. Não será permitida a entrada, no prédio de realização da prova, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início da prova.

8.7. O ingresso na sala de provas, após o sinal sonoro, somente será permitido ao candidato que estiver dentro do prédio de realização da prova no momento em que soar o sinal, e desde que esteja acompanhado de um fiscal da Coordenação do Processo Seletivo Público de Estágio.

8.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não será aplicada a prova fora do local e do horário designado por edital.

8.9. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público de Estágio, nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto no caso de candidatas lactantes.

8.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira antecipadamente, observando os procedimentos a seguir:

a) a candidata lactante deverá entregar sua solicitação com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data da realização da Prova Objetiva, no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, situada na Av. Praia de Belas, 1595, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, no horário da 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

b) se a candidata preferir, poderá encaminhar a solicitação pelo Correio, **somente por meio de SEDEX**, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, no endereço abaixo indicado, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar o prazo constante na alínea “a” deste subitem, sob pena da solicitação não ser atendida;

Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH

Processo Seletivo Público de Estágio do BANRISUL – 2015

Avenida Praia de Belas, 1595

Bairro Menino Deus

Porto Alegre/RS - CEP. 90.110-001

c) a candidata lactante deverá, no dia da prova, apresentar-se à Coordenação do Processo Seletivo Público de Estágio para que a criança e o acompanhante sejam conduzidos a uma sala reservada, na qual os mesmos permanecerão durante o período da realização da prova. A guarda da criança é responsabilidade da candidata e do acompanhante por ela indicado. A FDRH não disponibiliza responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua prova.

8.11. Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.12. Ao ingressar na sala de prova, o candidato receberá um saco plástico, no qual deverá colocar todos os seus pertences: livros, apostilas, bolsas, boné, gorro, capangas, calculadora, relógio com dispositivo digital do tipo Data Bank,

rádio, telefone celular (desligado e sem alarme), bip ou qualquer aparelho receptor de mensagem. O referido saco plástico deverá ser fechado e colocado no chão, sob a cadeira/classe do candidato.

8.13. Não será permitido utilizar óculos escuros, chapéu, boné, touca, luvas ou outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto. Estes, se portados, deverão ser também colocados em saco plástico.

8.14. Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre candidatos, nem consultas de quaisquer espécies, bem como o uso de qualquer aparelho eletrônico (bip, telefone celular, mobi, relógio do tipo Data Bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, fones de ouvido, prótese auditiva, calculadora financeira ou científica). O candidato que utiliza prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização da prova deverá solicitar atendimento em sala especial.

8.15. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta na cor azul ou preta.

8.16. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.17. Ao entregar a Folha de Respostas, o candidato não poderá alterar quaisquer das alternativas marcadas.

8.18. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas.

8.19. Será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio, mediante o preenchimento do formulário de Termo de Infração e/ou de Apreensão de Prova o candidato que:

- a) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas, de celular ou de outros equipamentos de qualquer natureza;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

8.20. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 30 (trinta) minutos do início da mesma. O candidato só poderá levar o Caderno de Prova após 1 (uma) hora do início da mesma.

8.21. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, a fim de assinar o lacre do envelope contendo as Folhas de Respostas, acompanhados do fiscal de sala, sendo seus nomes registrados na Ata de Sala.

8.22. O candidato não poderá se ausentar da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.

8.23. No recinto da prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas.

8.24. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio.

8.25. A Folha de Respostas é o único documento que será considerado para correção da prova. Em nenhuma hipótese o Caderno de Prova será considerado para pontuação.

8.26. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Prova a

candidatos que não forem fazer a prova ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público de Estágio.

8.27. O candidato que tiver os seus documentos furtados ou roubados deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da prova.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. A divulgação dos gabaritos, das listas contendo os resultados da prova, das respostas aos recursos, bem como da homologação das inscrições e do Processo Seletivo Público de Estágio se dará através de avisos e/ou de editais publicados conforme prevê o subitem 3.1. deste Edital.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos editais, em relação:

- a) às inscrições não homologadas;
- b) ao gabarito da Prova Objetiva;
- c) às notas obtidas na Prova Objetiva.

9.3. O requerimento de recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público de Estágio e terá seu regramento quanto à forma, data e local de encaminhamento estabelecido em edital próprio.

9.4. Não serão considerados os pedidos de recursos formulados fora do prazo. Para fins de validade, quando enviados por SEDEX, se este for o regramento estipulado em edital próprio, será considerada a data de postagem do recurso no Correio.

9.5. Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser aquele previsto em edital.

9.6. No espaço reservado às razões do recurso de gabarito fica vedada qualquer identificação (nome do candidato, nº de inscrição ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de o recurso não ser avaliado.

9.7. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o subitem 3.1. deste Edital.

9.8. O gabarito divulgado após a Prova Objetiva será um Gabarito Preliminar, podendo sofrer alterações, por força da análise dos recursos, referentes à troca de alternativa correta ou anulação de questões. O Gabarito Oficial será divulgado após a análise dos recursos.

9.9. A correção das Folhas de Respostas da Prova Objetiva será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

9.10. Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9.11. Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

9.12. Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.13. As respostas aos recursos terão seu regramento estabelecido em edital próprio.

9.14. Não haverá recurso de reconsideração.

10. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A prova do Processo Seletivo Público de Estágio será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2. A nota final do candidato na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em cada disciplina, conforme especificado no subitem 7.1. deste Edital.

10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos em cada disciplina, conforme previsto no subitem 7.1. deste Edital.

10.4. A classificação de cada Grupo será por município da vaga de estágio, efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na Prova Objetiva.

10.5. A publicação dos resultados da classificação será realizada em 2 (duas) listas. A primeira conterà a classificação de todos os candidatos aprovados em ordem crescente de classificação por Grupo e por município da vaga de estágio, incluindo os candidatos com deficiência; a segunda conterà exclusivamente os candidatos com deficiência.

10.6. Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na nota final da Prova Objetiva, serão utilizados para fins de classificação os critérios de desempate a seguir especificados:

- a) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10.7. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios do subitem 10.6., o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público, com chamamento dos interessados para presenciarem o ato, mediante edital publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

11. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

11.1. Para ser estagiário no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Público de Estágio;
- b) estar matriculado e com frequência efetiva no curso superior do Grupo informado na inscrição;
- c) os estudantes dos cursos superiores dos **Grupos I e III** somente poderão ingressar no estágio se, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), **não tiverem cursado mais do que 50% (cinquenta por cento)** da carga horária total do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior;
- d) os estudantes do curso superior do **Grupo II** somente poderão ingressar no estágio se, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), **estiverem cursando a carga horária correspondente ao 4º, 5º ou 6º semestre** do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior;
- e) estar matriculado em Instituição de Ensino Superior, conforme disposto no subitem 4.2. deste Edital;
- f) possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- g) inexistir impedimento, por parte da Instituição de Ensino Superior, à prática do estágio curricular.

h) estar matriculado em turno cujo horário das aulas e de outras práticas acadêmicas permita o desenvolvimento das atividades do estágio no horário descrito no subitem 1.4.1. deste Edital. Será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio o candidato cujo horário das atividades estudantis for incompatível com o horário do estágio.

12. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

12.1. A aprovação não gera direito à efetivação do contrato de estagiário, apenas a expectativa de celebração de Termo de Compromisso de Estágio com o BANRISUL, podendo este ser realizado conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Administração do BANRISUL, observada sempre a disponibilidade de vaga.

12.2. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme interesse e necessidade do BANRISUL, com a devida comunicação ao candidato, por e-mail e Aviso de Recebimento – AR, para os endereços eletrônico e residencial informados no momento da inscrição. No e-mail e no Aviso de Recebimento – AR serão estipulados local, data e horário de comparecimento do candidato para fins de apresentação dos documentos necessários para celebração de Termo de Compromisso de Estágio.

12.3. A relação dos candidatos convocados será constantemente atualizada no site da FDRH (www.fdrh.rs.gov.br), no tópico “Estágio – Convocações”.

12.4. O candidato regularmente convocado deverá apresentar-se no local e horário informados, conforme previsto no subitem 12.2., munido dos documentos relacionados no subitem 12.10. deste Edital. Sendo verificada a conformidade dos documentos apresentados e o atendimento aos requisitos listados no item 11. deste Edital, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio.

12.5. Caso o candidato não compareça no local e horário estipulados no comunicado de convocação, não atenda aos requisitos do item 11. ou ainda, não apresente algum dos documentos constantes no subitem 12.10. deste Edital, será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio, sendo providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12.6. Na hipótese de não existirem candidatos no Cadastro Reserva para preenchimento de vaga em determinado município, a FDRH, mediante autorização do BANRISUL, poderá convidar candidatos classificados nos municípios limítrofes para o preenchimento da vaga, considerando, como critério para escolha do município a menor distância, por rodovias, em quilômetros em relação ao município da vaga.

12.6.1. Para calcular a distância por rodovias entre os municípios, será utilizado como fonte de consulta o site <http://www.entrecidadesdistancia.com.br>. Na impossibilidade de ser utilizado este sítio, será utilizado o site <http://www.distanciacidades.com>.

12.6.2. A realização do convite aos candidatos se dará com estrita observância à Lista de Classificação.

12.6.3. O candidato convidado a preencher vaga em outro município, que não tiver interesse na vaga oferecida, continuará na Lista de Classificação do município para o qual se inscreveu, em sua posição original.

12.6.4. O candidato convidado a preencher vaga em outro município, que aceitar a vaga oferecida, sairá da Lista de Classificação do município para o

qual se inscreveu, não podendo pleitear vaga nesse município quando da abertura ou criação de novas vagas.

12.7. O início do contrato de estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, o estagiário, a Instituição de Ensino Superior e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH.

12.8. Tratando-se de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado também pelo seu responsável legal.

12.9. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio é condição necessária para o início das atividades.

12.10. São documentos de apresentação obrigatória para o ingresso como estagiário no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL:

- a) cópia do documento oficial de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) cópia do título eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certidão Criminal – constando não ter sofrido condenação criminal – fornecida pelo Cartório de Distribuição do Fórum das cidades em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) cópia do comprovante de residência;
- i) atestados de matrícula, semestralidade e frequência, originais e atualizados, fornecidos pela Instituição de Ensino Superior;
- j) documento original fornecido pela Instituição de Ensino Superior, informando a relação das disciplinas matriculadas.

12.11. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no subitem 12.10., a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital, levará à eliminação do candidato do Processo Seletivo Público de Estágio.

12.12. A alteração de endereço, e-mail e/ou telefone é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser realizada no Portal de Concursos da FDRH, através do link <https://concursos.fdrh.rs.gov.br/candidato/entrar>, sob pena de o candidato não encontrado ser excluído do respectivo Processo Seletivo Público de Estágio.

13. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO E DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

13.1. O exercício do estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, a exclusivo critério do BANRISUL.

13.2. O desligamento do estagiário, que se dará mediante rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
- b) pela conclusão, mudança, interrupção do curso ou desligamento do estagiário de Instituição de Ensino Superior, obrigando-o, nesses casos, a

comunicar à Gestão de Pessoas do BANRISUL, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva ocorrência;

c) no interesse do BANRISUL;

d) quando comprovado o aproveitamento insatisfatório, caracterizado em razão de negligência ou desinteresse por parte do estagiário;

e) por reprovação na avaliação de desempenho a que for submetido;

f) pela ausência injustificada no estágio por 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias intercalados, no período de seis meses;

g) por apresentação de atestado médico que determine ausência superior a 60 (sessenta) dias;

h) por conduta incompatível do estagiário frente aos padrões de ordem social, moral, ética e outros estabelecidos pela Administração do BANRISUL;

i) por comunicação da Instituição de Ensino Superior, em virtude da baixa frequência do estudante às aulas ou outros requisitos que sejam essenciais para o desenvolvimento do estágio;

j) quando comprovado o aproveitamento inferior à 50% (cinquenta por cento) das disciplinas matriculadas junto à Instituição de Ensino Superior;

k) quando verificada e comprovada a apresentação de declaração ou documentação falsa ou omissão de informações.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO

14.1. Este Processo Seletivo Público de Estágio terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração do BANRISUL.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Público de Estágio.

15.2. O BANRISUL e a FDRH não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico incorreto ou por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.3. A aprovação e a classificação nesse Processo Seletivo Público de Estágio geram para o candidato apenas expectativa de celebração de Termo de Compromisso de Estágio com o BANRISUL.

15.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a participação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público de Estágio, quando constatada a omissão de informações, declaração falsa ou diversa da prestada.

15.5. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo Processo Seletivo Público de Estágio.

15.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Quadro de Grupos, Cursos e Requisitos;

Anexo 2 – Quadro de Vagas por Grupos e por Municípios;

Anexo 3 – Programa e Bibliografia;

Anexo 4 – Modelo de Laudo Médico.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2015.

Luiz Gonzaga Veras Mota,
Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 01/2015

ANEXO 1 – QUADRO DE GRUPOS, CURSOS E REQUISITOS

Grupo	Curso	Requisitos
GRUPO I	Bacharelado em Administração	Estar matriculado a partir do 1º semestre e com frequência regular. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não tenham cursado mais do que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior.
	Bacharelado em Ciências Contábeis	
	Bacharelado em Ciências Econômicas	
GRUPO II	Bacharelado em Direito	Estar matriculado do 4º ao 6º semestre, e com frequência regular. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), estiverem cursando a carga horária correspondente ao 4º, 5º ou 6º semestre do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior.
GRUPO III	Bacharelado na área de Tecnologia da Informação	Estar matriculado a partir do 1º semestre e com frequência regular. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não tenham cursado mais do que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO****EDITAL Nº 01/2015****ANEXO 2 - QUADRO DE VAGAS POR GRUPOS E POR MUNICÍPIOS**

GRUPO I			
MUNICÍPIO	AC	PD	Total de Vagas
ACEGUÁ	1	0	1
ÁGUA SANTA	1	0	1
AGUDO	2	0	2
AJURICABA	1	0	1
ALECRIM	1	0	1
ALEGRETE	3	1	4
ALEGRIA	1	0	1
ALPESTRE	1	0	1
ALVORADA	3	1	4
AMARAL FERRADOR	1	0	1
AMETISTA DO SUL	1	0	1
ANTA GORDA	1	0	1
ANTÔNIO PRADO	2	0	2
ARATIBA	1	0	1
ARROIO DO MEIO	2	0	2
ARROIO DO SAL	1	0	1
ARROIO DO TIGRE	2	0	2
ARROIO DOS RATOS	2	0	2
ARROIO GRANDE	2	0	2
ARVOREZINHA	1	0	1
AUGUSTO PESTANA	1	0	1
ÁUREA	1	0	1
BAGÉ	3	1	4
BALNEÁRIO PINHAL	2	0	2
BARÃO	1	0	1
BARÃO DE COTEGIPE	1	0	1
BARÃO DO TRIUNFO	1	0	1
BARRA DO RIBEIRO	2	0	2
BARRA FUNDA	1	0	1
BARRAÇÃO	1	0	1
BARROS CASSAL	1	0	1
BENTO GONÇALVES	6	1	7
BOA VISTA DO BURICÁ	1	0	1
BOA VISTA DO INCRA	1	0	1
BOM JESUS	2	0	2
BOM PRINCÍPIO	2	0	2
BOM RETIRO DO SUL	2	0	2
BOQUEIRÃO DO LEÃO	1	0	1
BOSSOROCA	1	0	1
BUTIÁ	2	0	2

AC = Ampla Concorrência.

PD = Pessoa Com Deficiência (vagas destinadas a pessoas com deficiência).

GRUPO I			
MUNICÍPIO	AC	PD	Total de Vagas
CAÇAPAVA DO SUL	2	0	2
CACEQUI	1	0	1
CACHOEIRA DO SUL	4	1	5
CACHOEIRINHA	4	1	5
CACIQUE DOBLE	1	0	1
CAIBATÉ	1	0	1
CAIÇARA	1	0	1
CAMAQUÃ	3	0	3
CAMBARÁ DO SUL	1	0	1
CAMPESTRE DA SERRA	1	0	1
CAMPINA DAS MISSÕES	1	0	1
CAMPINAS DO SUL	1	0	1
CAMPO BOM	2	0	2
CAMPO NOVO	1	0	1
CANDELÁRIA	2	0	2
CÂNDIDO GODÓI	1	0	1
CANDIOTA	2	0	2
CANELA	2	0	2
CANGUÇU	2	0	2
CANOAS	10	3	13
CAPÃO DA CANOA	3	0	3
CAPÃO DO LEÃO	2	0	2
CAPELA DE SANTANA	1	0	1
CAPIVARI DO SUL	1	0	1
CARAÁ	1	0	1
CARAZINHO	4	1	5
CARLOS BARBOSA	2	0	2
CASCA	2	0	2
CATUÍPE	1	0	1
CAXIAS DO SUL	21	6	27
CENTENÁRIO	1	0	1
CERRITO	1	0	1
CERRO BRANCO	1	0	1
CERRO GRANDE DO SUL	1	0	1
CERRO LARGO	2	0	2
CHAPADA	2	0	2
CHARQUEADAS	3	0	3
CHIAPETTA	1	0	1
CHUÍ	1	0	1
CIDREIRA	2	0	2
CIRÍACO	1	0	1
COLORADO	1	0	1
CONDOR	1	0	1
CONSTANTINA	1	0	1
COQUEIROS DO SUL	1	0	1
CORONEL BICACO	1	0	1
COTIPORÃ	1	0	1

AC = Ampla Concorrência.

PD = Pessoa Com Deficiência (vagas destinadas a pessoas com deficiência).

GRUPO I			
MUNICÍPIO	AC	PD	Total de Vagas
CRISSIUMAL	1	0	1
CRISTAL	1	0	1
CRUZ ALTA	3	1	4
CRUZEIRO DO SUL	1	0	1
DAVID CANABARRO	1	0	1
DERRUBADAS	1	0	1
DILERMANDO DE AGUIAR	1	0	1
DOIS IRMÃOS	2	0	2
DOIS LAJEADOS	1	0	1
DOM FELICIANO	1	0	1
DOM PEDRITO	2	0	2
DONA FRANCISCA	1	0	1
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	1	0	1
ELDORADO DO SUL	2	0	2
ENCANTADO	2	0	2
ENCRUZILHADA DO SUL	2	0	2
ENTRE-IJUÍ	1	0	1
ENTRE RIOS DO SUL	1	0	1
EREBANGO	1	0	1
ERECHIM	5	1	6
ERNESTINA	1	0	1
ERVAL GRANDE	1	0	1
ERVAL SECO	1	0	1
ESMERALDA	2	0	2
ESPUMOSO	2	0	2
ESTAÇÃO	1	0	1
ESTÂNCIA VELHA	2	0	2
ESTEIO	3	1	4
ESTRELA	3	0	3
EUGÊNIO DE CASTRO	1	0	1
FARROUPILHA	3	1	4
FAXINAL DO SOTURNO	2	0	2
FAZENDA VILANOVA	1	0	1
FELIZ	2	0	2
FLORES DA CUNHA	2	0	2
FONTOURA XAVIER	2	0	2
FORMIGUEIRO	1	0	1
FORTALEZA DOS VALOS	1	0	1
FREDERICO WESTPHALEN	3	0	3
GARIBALDI	3	0	3
GARRUCHOS	1	0	1
GAURAMA	1	0	1
GENERAL CÂMARA	1	0	1
GETÚLIO VARGAS	2	0	2
GIRUÁ	2	0	2
GRAMADO	3	0	3
GRAMADO XAVIER	1	0	1

AC = Ampla Concorrência.

PD = Pessoa Com Deficiência (vagas destinadas a pessoas com deficiência).

GRUPO I			
MUNICÍPIO	AC	PD	Total de Vagas
GRAVATAÍ	6	2	8
GUAÍBA	4	1	5
GUAPORÉ	2	0	2
GUARANI DAS MISSÕES	2	0	2
HARMONIA	1	0	1
HERVAL	1	0	1
HORIZONTINA	2	0	2
HULHA NEGRA	1	0	1
HUMAITÁ	2	0	2
IBARAMA	1	0	1
IBIRAIARAS	1	0	1
IBIRAPUITÃ	1	0	1
IBIRUBÁ	2	0	2
IGREJINHA	2	0	2
IJUÍ	3	1	4
ILÓPOLIS	1	0	1
IMBÉ	2	0	2
IMIGRANTE	1	0	1
INDEPENDÊNCIA	1	0	1
IPÊ	1	0	1
IRAÍ	1	0	1
ITACURUBI	1	0	1
ITAQUI	2	0	2
ITATIBA DO SUL	1	0	1
IVOTI	2	0	2
JACUTINGA	1	0	1
JAGUARÃO	2	0	2
JAGUARI	1	0	1
JARI	1	0	1
JÓIA	1	0	1
JÚLIO DE CASTILHOS	2	0	2
LAGOA VERMELHA	2	0	2
LAGOÃO	1	0	1
LAJEADO	4	1	5
LAVRAS DO SUL	1	0	1
LIBERATO SALZANO	1	0	1
MAÇAMBARÁ	1	0	1
MACHADINHO	1	0	1
MANOEL VIANA	1	0	1
MAQUINÉ	1	0	1
MARATÁ	1	0	1
MARAU	2	0	2
MARCELINO RAMOS	1	0	1
MARIANA PIMENTEL	1	0	1
MARIANO MORO	1	0	1
MATA	1	0	1
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	1	0	1

AC = Ampla Concorrência.

PD = Pessoa Com Deficiência (vagas destinadas a pessoas com deficiência).

GRUPO I			
MUNICÍPIO	AC	PD	Total de Vagas
MINAS DO LEÃO	1	0	1
MIRAGUAÍ	1	0	1
MONTENEGRO	3	0	3
MOSTARDAS	1	0	1
MUÇUM	1	0	1
NÃO-ME-TOQUE	1	0	1
NONOAI	2	0	2
NOVA ALVORADA	1	0	1
NOVA ARAÇÁ	1	0	1
NOVA BASSANO	2	0	2
NOVA BRÉSCIA	1	0	1
NOVA ESPERANÇA DO SUL	1	0	1
NOVA HARTZ	2	0	2
NOVA PÁDUA	1	0	1
NOVA PALMA	1	0	1
NOVA PETRÓPOLIS	2	0	2
NOVA PRATA	3	0	3
NOVA ROMA DO SUL	1	0	1
NOVA SANTA RITA	2	0	2
NOVO CABRAIS	1	0	1
NOVO HAMBURGO	6	2	8
OSÓRIO	3	1	4
PAIM FILHO	1	0	1
PALMARES DO SUL	2	0	2
PALMEIRA DAS MISSÕES	3	0	3
PALMITINHO	1	0	1
PANAMBI	3	0	3
PANTANO GRANDE	1	0	1
PARAÍ	2	0	2
PARAÍSO DO SUL	1	0	1
PARECI NOVO	1	0	1
PAROBÉ	2	0	2
PASSA SETE	1	0	1
PASSO DO SOBRADO	1	0	1
PASSO FUNDO	9	3	12
PAVERAMA	1	0	1
PEDRO OSÓRIO	2	0	2
PEJUÇARA	1	0	1
PELOTAS	12	3	15
PICADA CAFÉ	1	0	1
PINHAL GRANDE	1	0	1
PINHEIRINHO DO VALE	1	0	1
PINHEIRO MACHADO	2	0	2
PIRATINI	2	0	2
PLANALTO	1	0	1
PONTÃO	1	0	1
PORTÃO	2	0	2

AC = Ampla Concorrência.

PD = Pessoa Com Deficiência (vagas destinadas a pessoas com deficiência).

GRUPO I			
MUNICÍPIO	AC	PD	Total de Vagas
PORTO ALEGRE - AGÊNCIAS	106	35	141
PORTO ALEGRE - DIREÇÃO GERAL	106	12	118
PORTO LUCENA	1	0	1
PORTO XAVIER	1	0	1
PROGRESSO	1	0	1
PUTINGA	1	0	1
QUARAÍ	2	0	2
QUEVEDOS	1	0	1
REDENTORA	1	0	1
RESTINGA SECA	2	0	2
RIO GRANDE	5	1	6
RIO PARDO	3	0	3
RIOZINHO	1	0	1
ROCA SALES	1	0	1
RODEIO BONITO	2	0	2
ROLANTE	1	0	1
RONDA ALTA	1	0	1
RONDINHA	1	0	1
ROQUE GONZALES	1	0	1
ROSÁRIO DO SUL	2	0	2
SALTO DO JACUÍ	1	0	1
SALVADOR DO SUL	2	0	2
SANANDUVA	2	0	2
SANTA BÁRBARA DO SUL	2	0	2
SANTA CLARA DO SUL	1	0	1
SANTA CRUZ DO SUL	6	1	7
SANTA MARIA	13	4	17
SANTA MARIA DO HERVAL	1	0	1
SANTA ROSA	5	1	6
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	2	0	2
SANTANA DA BOA VISTA	1	0	1
SANTANA DO LIVRAMENTO	3	1	4
SANTIAGO	3	0	3
SANTO ÂNGELO	3	1	4
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	2	0	2
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	2	0	2
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	1	0	1
SANTO AUGUSTO	2	0	2
SANTO CRISTO	2	0	2
SÃO BORJA	3	0	3
SÃO DOMINGOS DO SUL	1	0	1
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	2	0	2
SÃO FRANCISCO DE PAULA	2	0	2
SÃO GABRIEL	3	0	3
SÃO JERÔNIMO	2	0	2
SÃO JOÃO DA URTIGA	1	0	1
SÃO JORGE	1	0	1

AC = Ampla Concorrência.

PD = Pessoa Com Deficiência (vagas destinadas a pessoas com deficiência).

GRUPO I			
MUNICÍPIO	AC	PD	Total de Vagas
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	1	0	1
SÃO JOSÉ DO NORTE	2	0	2
SÃO JOSÉ DO OURO	1	0	1
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	1	0	1
SÃO LEOPOLDO	8	2	10
SÃO LOURENÇO DO SUL	3	0	3
SÃO LUIZ GONZAGA	3	0	3
SÃO MARCOS	2	0	2
SÃO MARTINHO	1	0	1
SÃO MARTINHO DA SERRA	1	0	1
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	1	0	1
SÃO NICOLAU	1	0	1
SÃO PAULO DAS MISSÕES	1	0	1
SÃO PEDRO DO SUL	2	0	2
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	2	0	2
SÃO SEPÉ	2	0	2
SÃO VENDELINO	1	0	1
SÃO VICENTE DO SUL	1	0	1
SAPIRANGA	3	0	3
SAPUCAIA DO SUL	3	0	3
SARANDI	2	0	2
SEBERI	1	0	1
SEGREDO	1	0	1
SELBACH	1	0	1
SENTINELA DO SUL	1	0	1
SERAFINA CORRÊA	2	0	2
SERTÃO	1	0	1
SERTÃO SANTANA	1	0	1
SEVERIANO DE ALMEIDA	1	0	1
SILVEIRA MARTINS	1	0	1
SINIMBU	1	0	1
SOBRADINHO	2	0	2
SOLEDADE	2	0	2
TAPEJARA	2	0	2
TAPERA	1	0	1
TAPES	2	0	2
TAQUARA	3	0	3
TAQUARI	2	0	2
TAVARES	1	0	1
TENENTE PORTELA	1	0	1
TERRA DE AREIA	2	0	2
TEUTÔNIA	3	0	3
TIRADENTES DO SUL	1	0	1
TORRES	3	0	3
TRAMANDAÍ	3	1	4
TRÊS ARROIOS	1	0	1
TRÊS CACHOEIRAS	1	0	1

AC = Ampla Concorrência.

PD = Pessoa Com Deficiência (vagas destinadas a pessoas com deficiência).

GRUPO I			
MUNICÍPIO	AC	PD	Total de Vagas
TRÊS COROAS	2	0	2
TRÊS DE MAIO	2	0	2
TRÊS PALMEIRAS	1	0	1
TRÊS PASSOS	3	0	3
TRINDADE DO SUL	1	0	1
TRIUNFO	2	0	2
TUCUNDUVA	2	0	2
TUPANCIRETÃ	2	0	2
TUPANDI	1	0	1
TUPARENDI	2	0	2
URUGUAIANA	3	0	3
VACARIA	3	0	3
VALE DO SOL	1	0	1
VALE REAL	1	0	1
VALE VERDE	1	0	1
VENÂNCIO AIRES	3	0	3
VERA CRUZ	2	0	2
VERANÓPOLIS	2	0	2
VIADUTOS	1	0	1
VIAMÃO	6	1	7
VICENTE DUTRA	1	0	1
VICTOR GRAEFF	1	0	1
VILA FLORES	1	0	1
VILA MARIA	1	0	1
VILA NOVA DO SUL	1	0	1
XANGRI-LÁ	1	0	1
Total de Vagas Grupo I	850	94	944

Grupo II			
MUNICÍPIO	AC	PD	Total de Vagas
CAXIAS DO SUL - Assessoria Jurídica	1	0	1
PALMEIRA DAS MISSÕES - Assessoria Jurídica	1	0	1
PASSO FUNDO - Assessoria Jurídica	1	0	1
PELOTAS -Assessoria Jurídica	1	0	1
PORTO ALEGRE - Assessoria Jurídica/Direção Geral	18	3	21
SANTA CRUZ DO SUL - Assessoria Jurídica	1	0	1
SANTA MARIA - Assessoria Jurídica	1	0	1
SANTO ÂNGELO - Assessoria Jurídica	1	0	1
Total de Vagas Grupo II	25	3	28

Grupo III			
MUNICÍPIO	AC	PD	Total de Vagas
PORTO ALEGRE - Unidades de Tecnologia da Informação - Direção Geral	25	3	28
Total de Vagas Grupo III	25	3	28

AC = Ampla Concorrência.

PD = Pessoa Com Deficiência (vagas destinadas a pessoas com deficiência).

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 01/2015

ANEXO 3 – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

1. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DO NÍVEL SUPERIOR

1.1. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DE LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa a seguir. Ainda que a prova seja totalmente redigida na ortografia oficial da Língua Portuguesa, não serão elaboradas questões que envolvam o conteúdo relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto n.º 6.583, de 29/09/2008.

Análise e interpretação de textos: Compreensão global do texto – informações literais e inferências; Estrutura do texto e relações entre parágrafos; Ponto de vista do autor; Elementos de coesão; Significado contextual de palavras e expressões. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras; Estrutura e formação de palavras: valores de prefixos, radicais e sufixos; Classes de palavras – usos e valores semânticos; Flexões de tempo, modo, número, pessoa, gênero e grau; Vozes do verbo – equivalências; Emprego e valor de nexos; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase; Emprego de sinais de pontuação.

- BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. revista e ampliada.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- **MICHAELIS MODERNO DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA**. São Paulo: Melhoramentos, 1998.

1.2. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DE MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos: representação, determinação, relações de inclusão, relação de pertinência e operações. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Subconjuntos. Intervalos. Operações e suas propriedades, expressões numéricas e resolução de situações-problema, envolvendo elementos desses conjuntos. Números racionais na forma fracionária e decimal (identificação, representação, leitura, comparação, equivalência, simplificação, operações e suas propriedades, resolução de situações-problema). Medidas de comprimento, capacidade, massa e tempo (unidade padrão de medida, outras unidades, transformação de unidades e resolução de problemas). Equações e Inequações de 1º e de 2º grau e Sistema de equações (resolução, representação gráfica e resolução de problemas). Razões, proporções, regra de três simples e composta, porcentagem (representação, cálculo de termo desconhecido e resolução de situações-problema). Geometria plana: Semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Área e perímetro de figuras geométricas bidimensionais. Comprimento da circunferência e área do círculo.

Geometria Espacial: Volume, área lateral e área total de figuras tridimensionais. Volume do cone, cilindro e pirâmide. Funções: noção, domínio, imagem, representação gráfica. Função afim, casos particulares da função afim, função afim crescente e decrescente, estudo do sinal da função afim, inequações, função linear e proporcionalidade. Função quadrática: definição, representação gráfica, raízes, coordenadas do vértice, estudo do sinal, valor máximo e mínimo. Sequências e padrões. Progressões aritméticas e geométricas. Trigonometria: resolução de triângulos quaisquer. Funções trigonométricas. Matrizes e Determinantes. Análise combinatória (arranjos, permutações e combinações). Noções de Matemática Financeira: números proporcionais, porcentagem, termos importantes (tempo, taxa, montante, capital, etc.) Juros simples e Juros compostos. Situações-problema envolvendo raciocínio lógico.

- BIANCHINI, Edvaldo. **Curso Prático de Matemática**. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2010. (Ensino Médio – vol. 1, 2, e 3).
- BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. **Matemática Fundamental – Ensino Médio** 1. ed. São Paulo: FTD, 2011. (volume único).
- DANTE, Luiz Roberto. **Matemática – Contextos e Aplicações**. São Paulo: Ática, 2011. (Ensino Médio – vol. 1 (1º ano – 5. ed.); vol. 2 (2º ano – 5. ed.) e vol. 3 (3º ano – 4. ed.)).
- GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. **Matemática uma nova abordagem**. 2. ed. São Paulo: FTD, 2011. (Ensino Médio - coleção vol. 1, 2 e 3).
- LOPES, Antonio José (Bigode). **Matemática, 6º ao 9º ano**. 1. ed. São Paulo: Scipione, 2013.
- MARIANO, Fabrício. **Raciocínio Lógico** – Eesp/UnB.: questões/Fabrício Mariano. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 01/2015

ANEXO 4 - Modelo de Laudo Médico

Atesto, para os devidos fins, que _____,
candidato à vaga de estágio do Grupo/Curso _____
é pessoa com deficiência (espécie) _____,
CID – Classificação Internacional de Doenças n.º _____, com o
grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____,
tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar a provável causa da
deficiência) _____.

Forneço, também, as seguintes informações:

1. Faz uso de prótese, órtese ou adaptações? () Não. () Sim. Em quais
membros/partes do corpo? _____

2. No caso de deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (realizado em
até seis meses da data de publicação deste Edital).

3. No caso de deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos),
com especificação da patologia e do campo visual (realizado em até seis meses da data
de publicação deste Edital).

4. Se deficiente mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades
adaptativas _____

5. Se deficiente com deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais
deficiências: _____

_____, _____ de _____ de 2015.
(Local)

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM do Médico.

Observações:

1 - O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, CRM e carimbo; caso contrário não terá validade. Este, também deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

2 - Este documento é um modelo referencial de Laudo Médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.